



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.206	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	PÁG. 1
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3286/2025

Súmula: Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, pontuando em seu art. 3º, ainda que os municípios podem decretar os pontos facultativos, com suas alterações procedidas pela Lei Federal nº 10.607/02, Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980 e Lei 14.759/2023;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando o Art. 1º da lei Federal nº 7.466/86, que dispõe sobre comemoração do feriado de 1º de maio – dia do trabalho;

Considerando o que os serviços públicos essenciais que devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme o Art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do Art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;

Considerando que a divulgação dos feriados proporciona programação, planejamento e organização dos serviços públicos administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da Eficiência, consagrado no Artigo 37 da CF; e

Considerando, finalmente, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de FERIADOS NACIONAIS e estabelece os dias de ponto facultativo, no exercício de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundação do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I – 3 de março, ponto facultativo;
- II – 4 de março, feriado nacional
- III - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 12 horas;
- IV - 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VII – 1 de maio, feriado nacional;
- VIII - 2 de maio, ponto facultativo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.206	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	PÁG. 2
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

IX – 13 de junho, feriado municipal (dia do padroeiro);

X - 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

XI - 20 de junho, ponto facultativo;

XII – 14 de julho, feriado municipal (antecipar o aniversário do Município – 25/07)

XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XV – 15 de outubro, dia do professor, ponto facultativo para os servidores/professores do Departamento de Educação;

XVI - 28 de outubro, dia do servidor público, ponto facultativo para os servidores municipais, exceto servidores do Departamento de Educação;

XVII - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XIX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XX - 21 de novembro, ponto facultativo;

XXI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e Diretores dos Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública) que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: O Departamento de Educação segue calendário escolar próprio de 2025.

Art. 3º - Caberá aos Secretários e Diretores a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Parágrafo único: Para os contratados pelo Município para prestação de serviços e havendo funcionamento do órgão/departamento, a dispensa não ocorrerá, havendo a necessidade do comparecimento do funcionário ao órgão/departamento, sob pena de glosa do dia em que faltar ao serviço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 12 de fevereiro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.206	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	PÁG. 3
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DECRETO Nº 3295/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Público JOSÉ DONIZETE DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Contador para responder pela demanda do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santo Antônio do Paraíso, sem prejuízos de seus vencimentos, visando à prestação de serviço público de atribuições e responsabilidade técnica do cargo de Contador, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data deste Decreto.

Parágrafo Único: o servidor exercerá cumulativamente com as atribuições correspondente ao Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - Pr.

Art. 2º A cessão referida no caput deste artigo é autorizada em razão do comprovado excepcional interesse público, devido a servidora lotada no cargo de Contadora do SAMAE estar em licença maternidade, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º A cessão poderá ser prorrogada, revogada, a qualquer tempo, por iniciativa do cedente, cessionário ou a pedido do servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de fevereiro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.206	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	PÁG. 4
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DECRETO Nº 3296/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Público CELSO PAULINO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Tesoureiro para responder pela demanda do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santo Antônio do Paraíso, sem prejuízos de seus vencimentos, visando à prestação de serviço público de atribuições e responsabilidade do cargo de Tesoureiro pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data deste Decreto.

Parágrafo Único: o servidor exercerá cumulativamente com as atribuições correspondente ao Cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - Pr.

Art. 2º A cessão referida no caput deste artigo é autorizada em razão do comprovado excepcional interesse público.

Art. 3º A cessão poderá ser prorrogada, revogada, a qualquer tempo, por iniciativa do cedente, cessionário ou a pedido do servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de fevereiro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.206

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua João Batista Pereira Lima, nº210, Bairro: Conjunto Residencial Jose Tiburcio, CEP 86.300-000, neste ato representado(a) por **CRISTIANE NIETO ARANTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAIS DE LIMPEZA; MATERIAIS DE HIGIÊNE; UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS EM ATENDIMENTO AO DFD - DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA FORNECIDOS PELAS DIRETORAS DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA IZABEL NAVARRO CLARO" E CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSA ZANINETTE LANDGRAF", CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.**

Item	Unid./Med.	Descrição Item	Valor Inicial do Contrato	Valor Reajustado
1	EMB	463989 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL - EMBALAGEM 5KG - 463989 - Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Obs.: AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Unidade: Embalagem 5 kg. Marca: GLOBO	15,99	17,22
14	PCT	463584 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS - 463584 - Café Intensidade: Média, Empacotamento: Almofada, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO, ITAMARATY OU CAFÉ PELÉ. Unidade: Pacote 500 gramas. Marca: COPERATTO	16,77	20,13
59	EMB	463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA - 900 MILILITROS - 463692 - Óleo Vegetal Comestível. Tipo qualidade: tipo 1. Espécie vegetal: soja. Tipo: puro. Obs.: ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900 ML. Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substancias	6,49	8,85



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.206

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

		estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas pet de 900 ml. Validade de 6 meses na data de entrega. Unidade: Embalagem 900 ML. Marca: COAMO		
60	BDJ	446618 - OVO BRANCO, ORIGEM GALINHA - BANDEJA 30 UNIDADES - 446618 - Ovo. Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Grande. Obs.: OVO, TIPO: Galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Unidade: Bandeja 30 unidades. Marca: GRANJA ONO	14,00	19,36
107	UN	376172 - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX 1 LITRO, TIPO PRESSÃO - UNIDADE - 376172 - Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L, Características Adicionais: Com Tampa Tipo Pressão. Marca: INVICTA	75,50	97,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos arts. 95, § 2º e 124, inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [Artigo 124, e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#). Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Fevereiro de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.206	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	PÁG. 7
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.817.454/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, CENTRO, CEP: 86.210-000, neste ato representado(a) por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRECONIZADA PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Cidade: Santo Antônio do Paraíso - PR.

VALOR: R\$213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Congonhinhas - PR.

PORTARIA Nº. 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1704/2023:

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **FERNANDO ARTONI ABARCA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **FERNANDO ARTONI ABARCA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 19 de Fevereiro de 2025, com a finalidade de **LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.206	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	PÁG. 8
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.